



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
*Campus São João del-Rei*



**SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO 2020**  
**(Referente ao Edital 06/2020)**

O *Campus* São João del-Rei, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção simplificada de colaborador externo para prestar apoio técnico e/ou acadêmico nas ações extensionistas desenvolvidas no *Campus*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do IF Sudeste MG *Campus* São João del-Rei (<https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr>).

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar extensionista colaborador externo para atuar em ações de extensão referentes ao Edital 06/2020, no intuito de enriquecer a prática extensionista do IF Sudeste MG *Campus* São João del-Rei.

1.3.1. Por Extensionista Colaborador Externo entende-se o indivíduo que poderá integrar a equipe como colaborador técnico, com conhecimentos relevantes da área temática na qual o projeto está classificado, podendo atuar como voluntário ou recebendo bolsas em conformidade com a Portaria nº 58/2014 – SETEC – MEC.

1.4. Poderão inscrever-se neste processo seletivo somente profissionais que possuam os requisitos mínimos exigidos no anexo I deste edital.

1.5. A bolsa para extensionista colaborador externo (BEX-COL) será de até R\$ 600,00/mês,

para uma carga horária de 8 horas semanais.

1.6. No caso de candidato a colaborador externo ser servidor público (ativo ou não) de qualquer esfera, sua participação está condicionada em:

1.6.1 Limitação de jornada semanal e comprovação de carga horária compatível com as demais atividades realizadas em sua instituição de origem.

1.6.2. No caso de professor DE de outra Instituição, é necessário que a mesma tenha autorizado sua participação, por escrito;

## 2. O CRONOGRAMA DESTES PROCESSOS SELETIVOS OBEDECERÁ:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	21/05/2020
Período de inscrições	21/05 a 25/05/2020
Seleção do(s) Colaborador(es) Externo(s)	26/05/2020
Resultado Provisório da Seleção do(s) Colaborador(es) Externo(s)	26/05/2020
Interposição de Recursos Referentes à Seleção de Colaboradores Externos	27/05 e 28/05/2020
Apreciação e julgamento dos recursos	29/05/2020
Resultado Final da Seleção de Colaborador(es) Externo(s)	29/05/2020
Assinatura dos Termos de Compromisso e envio dos documentos	01/06/2020
Início das atividades do Projeto de Extensão	02/06/2020
Término das atividades do Projeto de Extensão	21/12/2020

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Prezando pelas orientações da Organização Mundial de Saúde quanto ao isolamento social, a inscrição se dará remotamente pelo e-mail: [cgex.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:cgex.sjdr@ifsudestemg.edu.br), no período de **21/05 a 25/05/2020**.

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato a colaborador externo deverá enviar por e-mail a Ficha de Inscrição do Colaborador Externo (Anexo II), bem como, a seguinte documentação:

- I. Portfólio (Breve descrição da experiência e habilidade profissional, cursos relacionados à área; fotos dos principais trabalhos).
- II. Documentação comprobatória da formação acadêmica, da experiência profissional e cursos realizados (Se houver).

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O Processo Seletivo será organizado e realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista.

4.2. O Processo de seleção será mediante análise de documentos exigidos no item 3.2.

4.3. Privando pelo isolamento social orientado pelas organizações de saúde, serão priorizadas as inscrições de moradores das cidades nas quais ocorreram os projetos.

4.4. Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Disponibilidade de tempo;
- b) Maior carga horária de experiência (1 ponto por ano).

### **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A Diretoria de Extensão divulgará o resultado provisório no dia **26 de maio de 2020** no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr>

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [cgex.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:cgex.sjdr@ifsudestemg.edu.br), pelo candidato, conforme cronograma estabelecido neste edital.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO EXTENSIONISTA COLABORADOR EXTERNO**

7.1. Estar subordinado ao coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo, respeitando a carga horário semanal (08 horas).

7.2. Apresentar o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus* São João del-Rei do IF Sudeste MG.

8.3 Todo maquinário utilizado no processo de confecção dos produtos objeto do projeto de extensão, bem como a manutenção do funcionamento destes equipamentos, é de responsabilidade do colaborador externo.

8.4 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.5 A inscrição do Colaborador Externo implicará na aceitação total e incondicional das

normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 041/2019).

8.6 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

8.7 Todos os casos omissos neste edital serão julgados e decididos pelo Comitê de Extensão do *Campus* juntamente com os coordenadores dos respectivos projetos.

8.8 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato pelo e-mail: [cgex.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:cgex.sjdr@ifsudestemg.edu.br).

São João Del-Rei, 21 de maio de 2020.

---

DIREÇÃO DE EXTENSÃO  
IF do Sudeste de MG - *Campus* São João Del-Rei

---

COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO  
IF do Sudeste de MG - *Campus* São João Del-Rei

**ANEXO I**  
**DAS VAGAS E REQUISITOS**

Projeto / Coordenação	Área de atuação	Formação e experiência profissional mínima exigidas	Nº de vagas	Duração da Bolsa (Meses)
Confecção e distribuição de máscaras caseiras para a população de São João del-Rei: prevenção da contaminação pelo novo coronavírus em tempos de escassez de EPIs  Coordenadora Profa. Isabella Cristina Moraes Campos	Confecção de máscaras caseiras	Experiência na confecção de máscaras caseiras comprovada em portfólio.	1	7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
*Campus São João del-Rei*



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO

**01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:	/	/	CPF:
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:	/ /
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	UF:	
TELEFONE (s):	E-MAIL:		

**02. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO**

FORMAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:
PROFISSÃO:	

**03. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES**

Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			

**04. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA**

Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital 06/2020 e na Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG.

DATA:	/	/	ASSINATURA:
-------	---	---	-------------